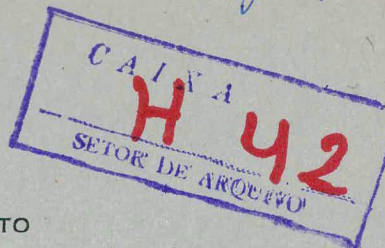




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 656/71

OBJETO — Aviso prévio
13º salário
Férias prop.
Salário retido
FGTS

AUDIÊNCIAS

14/7/71, às 13,00 hs

03.8.71. 1259

Arquivado

ARQUIVADO

RECTE — Malaquias Luiz dos Santos

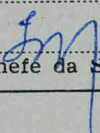
RECDO. — PIRINEUS-Const. Imob. Ltda.

NCr\$ 500,00

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio
do ano de 1971 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue


Chefe da Secretaria

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

141-7-71
13, 00

2
M

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 31 / 5 / 71
Folha 118 Nº 656/71
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **MALAQUIAS LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente**, residente e domiciliado nesta capital à rua **Rua P-37 nº 100 - Setor dos Funcionários**, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o nº **1939** de Ordem e com escritório profissional, sito à Avenida Anhanguera nº 768, centro, que, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **PIRINEUS - Construtora Imobiliária Ltda.** sediada à **Avenida Anhanguera nº 59, salas 4 e 5 - centro** e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **18 dezembro/1969** e despedido sem justo motivo ou injustamente em **19 de junho de 1.970** e o seu salário era de Cr\$ **0,85 (oitenta e cinco centavos)**, por hora.

Que, **o Reclamante ao ser despedido não recebeu 12 horas trabalhadas.**

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de:
Aviso prévio, 13º salário, férias salário retido e FGTS.

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, com teste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio-	Cr\$ 204,00
13º salário - 6/12 avos 1970	102,00
Férias proporcionais - 6/12 avos	68,00
Salário retido - 12 horas	10,20
FGTS - período trabalhado	114,24
	Cr\$ 498,44

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá à presente o valor de Cr\$ **500,00**

N. Termos
P. Ddeferimento

Goiânia, **28 de maio de 1.971.**

PP.

C.F.F. nº **021497451**

INVENTARIO

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

CL	409	44
	111	54
	10	80
	29	00
	108	00
CL	504	00

Число введено: 136 выдано: 12118 выдано бесплатно: 10122.

[illegible][illegible]

1990

1-4 01 09

[illegible]

de, para ciência da designação.

[Faint, illegible handwritten notes at the bottom of the page]

1974, 26 de março, por a realização de audiências e por

CERTIFICADO que foi designado o dia 17 de

118 820151

CONFIDENTIAL

3
JM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves CPF. nº 002873261
Sílvio Teixeira CPF. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **MALAQUIAS LUIZ DOS SANTOS** brasileiro, **solteiro**, **servente**, residente à **Rua P-37 nº 100 - Setor dos Funcionários** nomeia e / constitui bastantes procuradores os senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados residentes e domiciliados nesta Capital para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem / ação reclamatória contra a firma **PIRINEUS - Construtora Imobiliária Ltda.** sediada à **Av. Anhanguera nº 59 - salas 4 e 5 -centro** e podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO), 28 de maio de 1.971.

4º. Ofício

Malaquias Luiz dos Santos

Taboão do Sul "Aranga"
4º. OFÍCIO
RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a _____ firma
Em test. _____ da verdade
Goiânia, 31 de Maio de 1971
Ana Lúcia Gomes - Escr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Dirigida à Pirineus-Construtora Imobiliária Ltda.
Av. Anhanguera, nº 59-salas 4 e 5 -centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Malaquias Luiz dos Santos

Fica V. S.^a notificado pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,00 (treze)
horas do dia 14 (quatorze) do mês de Julho - 1971,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de junho de 1971

Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 2 de 6 de 71
foi expedida a notificação de audiência de fls. _____
pelo registrado postal nº 90414
Goiânia, 2 de 6 de 71

Chefe da Secretaria

5
fm

481/71

1º junho

71

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,00 hs. do dia 14 de junho de 1971, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

fm
Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do I.N.P.S., em Goiás.

NESTA

Certifico que em 2 de 6 de 71
foi expedida a notificação de audiência de fls.
pelo registrado postal nº 9043
Goiânia, 2 de 6 de 71
Chefe da Secretaria

 ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO:

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Artigo, 774 da C. L. T.

5-6-11
não tem portaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º J C J. 656/71

Aos 14 dias do mês de presente do ano de mil
novecentos e setenta e um, às 13 horas, na sala
de audiências desta Junta, presente o Reclamante MALAQUIAS LUIZ
DOS SANTOS
e ausente o Reclamado PIRINEUS -Const. Imob Ltda

, não tendo se realizado a audiência para apre-
ciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de não ter si-
do notificada a reclamada, devendo a notificação ser efetivada
pelo sr. Oficial de Justiça:

foi designada nova audiência para o dia 3 de agosto às 12,59 horas, ciente
o reclamante.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes: malaquias Luiz dos Santos

CHEFE DE SECRETARIA

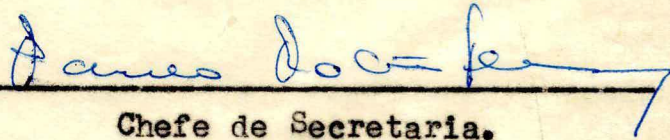
688/71

Goiania- Goiás
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
15 julho 71

Ilmº. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, de que foi designado o dia 03 do mês de agosto do corrente ano, às 12 horas e 59 minutos, para a reazlição da audiência relativa ao processo JCJ-nº 656/71, em que V.Sa. é reclamada e Malaquias Luiz dos Santos- reclamante.

Atenciosamente,


Chefe de Secretaria.

A
PIRINEUS- Construtora Imobiliária Ltda.
Av. Anhanguera, nº 59 - S/s 4 e 5 - centro.

N E S T A

Certifico que em 21 de 2 de 71
foi expedida a notificação de sentença de fls.
pelo registrado postal nº 9546
Goiania, 21 de 2 de 71
Chefe da Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

Procurando - Ar
Rec. 1995/49

Nº. 688/71

A

Pirineus - Construtora Imobiliária Ltda.
Avenida Anhanguera, n. 59 - salas 4 e 5 - Centro
NESTA

avisado



Mod. 19

Registrada N.º 954



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 656/71

Aos 3 dias do mês de agosto do ano 1971 ,
nesta cidade de Goiania às horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. MALAQUIAS
LUIZ DOS SANTOS ,
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos para ins-
trução e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º salário
ferias, s.retido, FGTS , que apresentou contra
PIRINEUS

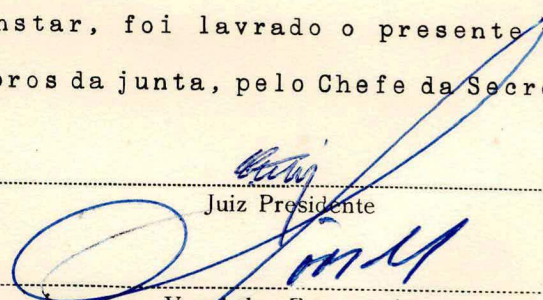
Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução
de dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

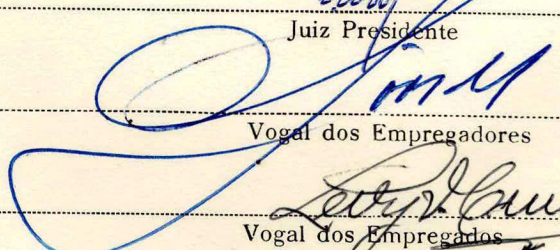
RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiania
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos
termos do art. 844, da C.L.T.

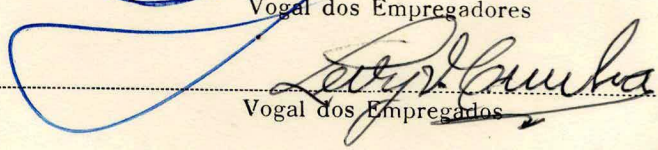
Dá-se ao processo o valôr de NCr\$ 500,00, digo, Cr\$ 500,00

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 43.10, isentas

Do que para constar, foi lavrado o presente termo que
vai assinado pelos membros da junta, pelo Chefe da Secretaria.


Juiz Presidente


Vogal dos Empregadores


Vogal dos Empregados

Chefe de Secretaria